



# **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA**

**PROCESSO 30/2023 vol. 1**



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS VIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número:	30/2023-1
Data de Abertura:	14/02/2023 08:31
Folha:	2

Número do PROCESSO: 30/2023-1  
Data de Abertura: 14/02/2023 08:31  
Requerente: Presidência  
Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL



Endereço de Ação:

Súmula: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ILHABELAPREV DURANTE A REFORMA DA SUA SEDE.



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 30/2023-1

Data de Abertura: 14/02/2023  
08:31

Folha: 2

## JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: NMSANTOS  
Data de Envio: 07/03/2023 12:02  
Tipo Documento: MEMORANDO  
Nome do Arquivo: MEMO\_019\_2023\_-\_LOCACAO\_IMOVEL\_assinado.pdf  
Descrição: MEMORANDO 019\_2023



*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de  
Ilhabela - ILHABELAPREV*  
Criado pela Lei Municipal nº 339/2005  
CNPJ 07.984.395/0001-53



**MEMO:** 019/2023

**DE:** NEILDE MARIA DOS SANTOS

**PARA:** MAURICIO DA COSTA BARBOSA / COMISSÃO LICITAÇÕES

**DATA:** 10/02/2023

**ASSUNTO:** LOCAÇÃO IMÓVEL PARA REFORMA SEDE ILHABELA PREV

À Comissão de Licitações

Por ocasião da reforma da atual sede do Ilhabela Prev, solicito pesquisa de preço visando a locação de imóvel comercial que atenda as necessidades do Ilhabela Prev, no período de 06 (seis) meses.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente  
NEILDE MARIA DOS SANTOS  
Data: 13/02/2023 17:42:40.0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**NEILDE MARIA DOS SANTOS**  
Diretora Presidente



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 30/2023-1

Data de Abertura: 14/02/2023  
08:31

Folha: 5

## JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: NMSANTOS  
Data de Envio: 07/03/2023 12:03  
Tipo Documento: Formalização da demanda  
Nome do Arquivo: FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA\_LOCACAO\_IMOVEL\_assinado.pdf  
Descrição: FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela


**ILHABELAPREV**

Criado pela Lei Municipal nº 339/2005  
CNPJ 07.984.395/0001-53



## FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>Setor Requisitante: Administração</b>	
<b>Responsável pela Demanda: Neilde Maria dos Santos</b>	
<b>Cargo:</b> Diretora Presidente	<b>E-mail:</b> presidencia@ilhabelaprev.sp.gov.br

<b>1. Objeto da contratação:</b>
Contratação de serviço de locação de imóvel com fim não residencial para funcionamento do Ilhabela Prev.
<b>2- Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.</b>
A necessidade de locação do imóvel em questão fundamenta-se na necessidade de reforma da atual sede do Ilhabela Prev. Considerando a complexidade da obra de engenharia a ser realizada no local, existe a inviabilidade da presença dos servidores no atual imóvel no período de realização da obra, uma vez que há riscos relacionados a segurança dos mesmos.
<b>3. Prazo do serviço a ser contratado:</b>
Período de 06 meses
<b>4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:</b>
Fevereiro/2023
<b>4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:</b>
Gestor: Mauricio da Costa Barbosa – Diretor de Financeiro e Administrativo Fiscal: Aleksandro Rocha do Carmo – Contador
Ilhabela, 10 de fevereiro de 2023
 Documento assinado digitalmente NEILDE MARIA DOS SANTOS Data: 13/02/2023 17:12:52-0300 Verifique em: <a href="https://verificador.it6.br">https://verificador.it6.br</a>
<b>Neilde Maria dos Santos</b> Diretora Presidente Responsável pela Formalização da Demanda



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 30/2023-1

Data de Abertura: 14/02/2023  
08:31

Folha: 7

## JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: NMSANTOS  
Data de Envio: 07/03/2023 12:04  
Tipo Documento: Termo de Referência  
Nome do Arquivo: Termo\_de\_Referência\_Aluguel\_Imovel\_assinado.pdf  
Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA



*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de  
Ilhabela - ILHABELAPREV  
Criado pela Lei Municipal nº 339/2005  
CNPJ 07.984.395/0001-53*



## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Serviço de Locação de imóvel com finalidade não residencial para funcionamento do Ilhabela Prev, em virtude da reforma da atual sede administrativa, nos termos descritos neste presente termo, pelo período de 06 (seis) meses.

### **JUSTIFICATIVA:**

A necessidade de locação do imóvel fundamenta-se na necessidade de reforma da atual sede administrativa do Ilhabela Prev, conforme evidenciado nos Processos Administrativos N° 052/2022 (projeto básico) e 224/2022 (Licitação Convite 01/2022). Considerando a complexidade da obra de engenharia a ser realizada no local, existe a inviabilidade da presença dos servidores e atendimento aos segurados no atual imóvel durante a realização da obra, uma vez que há riscos relacionados a segurança física e riscos relacionados a saúde dos mesmos.

Ressalta-se que o Ilhabela Prev não possui outro imóvel público disponível para essa finalidade, sendo de grande importância os serviços públicos a serem disponibilizados no imóvel a ser locado. O imóvel irá abrigar todos os setores do Ilhabela Prev (Diretoria, Jurídico, Administração, Contabilidade).

### **ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL:**

- Imóvel com finalidade comercial em zona urbana;
- Imóvel deve possuir rede elétrica que comporte a utilização do aparato tecnológico do Ilhabela Prev, no período de locação;
- Imóvel em localização que permita a instalação de sistema de internet, água tratada, e eletricidade e que comporte instalação de aparelho de ar-condicionado;
- Imóvel deve possuir banheiro, com lavabo e vaso sanitário;
- Imóvel deve possuir espaço suficiente que comporte no mínimo 10 servidores;

*Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, nº 55, Perequê, Ilhabela/SP CEP 11630-000  
Fone/WhatsApp 12 3896-3449  
<http://ilhabelaprev.sp.gov.br>*





# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 30/2023-1

Data de Abertura: 14/02/2023  
08:31

Folha: 9




*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de  
Ilhabela - ILHABELAPREV  
Criado pela Lei Municipal nº 339/2005  
CNPJ 07.984.395/0001-53*



## FUNDAMENTO LEGAL E CRITÉRIO DE ESCOLHA:

Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

Ilhabela, 13 de fevereiro de 2023.

 Documento assinado digitalmente  
MAURICIO DA COSTA BARBOSA  
Data: 13/02/2023 17:35:43-0300  
Verifique em <https://verificador.ii.br>

**MAURÍCIO DA COSTA BARBOSA**  
Diretor de Finanças e Administração

*Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, nº 55, Perequê, Ilhabela/SP CEP 11630-000  
Fone/WhatsApp 12 3896-3449  
<http://ilhabelaprev.sp.gov.br>*

Autenticação: C36C7753375EFAD350336B3A5EC01ECB



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 30/2023-1

Data de Abertura: 14/02/2023  
08:31

Folha: 10

## JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: NMSANTOS  
Data de Envio: 07/03/2023 12:05  
Tipo Documento: Proposta  
Nome do Arquivo: ORÇAMENTOS.pdf  
Descrição: ORÇAMENTOS



MAGALHÃES DE JESUS GESTÃO IMOBILIÁRIA  CRECI: 230243 QUEM SOMOS



APARTAMENTO

CASA

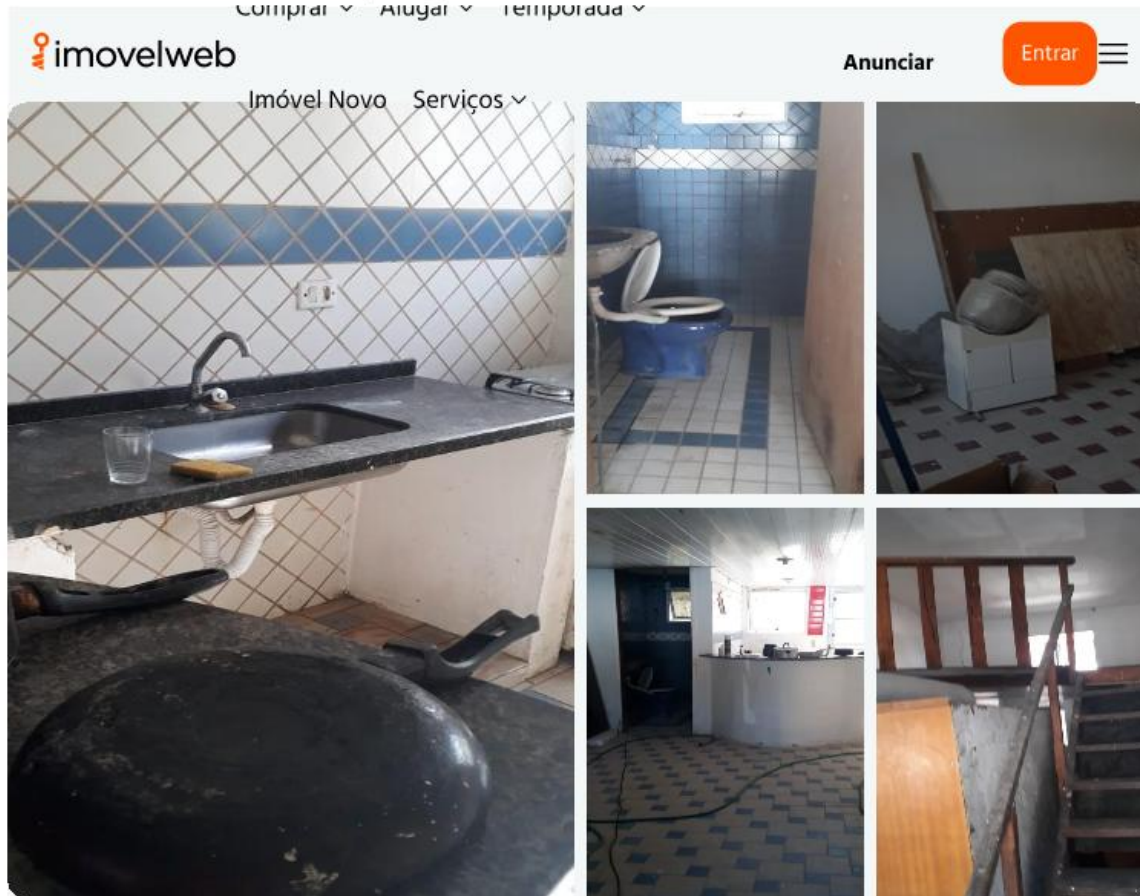
Novas salas comerciais com 50m2 cada, na região central do Perequê, Rua Dois Coqueiros, n. 45, Ilhabela-SP, com excelente localização.

BRL 5.500,00

Novíssimas



13/01/2023 09:41

Comercial para aluguel com 0 , Barra Velha, Ilhabela - R\$ 5.000, 110 m2 - ID: 2967080489 - Imovelweb  
Comprar ▾ Alugar ▾ Temporada ▾

● aluguel

**R\$ 5.000**Comercial · 110m<sup>2</sup>[Imovelweb](#) > [Comerciais](#) > [Alugar](#) > [São Paulo](#) > [Ilhabela](#) > [Barra Velha](#) > **COMERCIO - BARRA VELHA**

📅 Publicado há 189 dias | 👁 25 visualizações

## Comercio - Barra Velha

, Barra Velha, Ilhabela [Ver no mapa](#)🏠 110 m<sup>2</sup> Total

Salão de 80 m<sup>2</sup> mais 30 m<sup>2</sup> de mezanino , 2 banheiros, copa. - bem próximo a Av. Princesa Isabel, ponto comercial em expansão.

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/comercio-barra-velha-2967080489.html>


13/01/2023 09:41

Comercial para aluguel com 0 , Barra Velha, Ilhabela - R\$ 5.000, 110 m2 - ID: 2967080489 - Imovelweb

Frente com porta de vidro. - 09/09/2022



## Olha o que oferece este imóvel.

 Outros ^

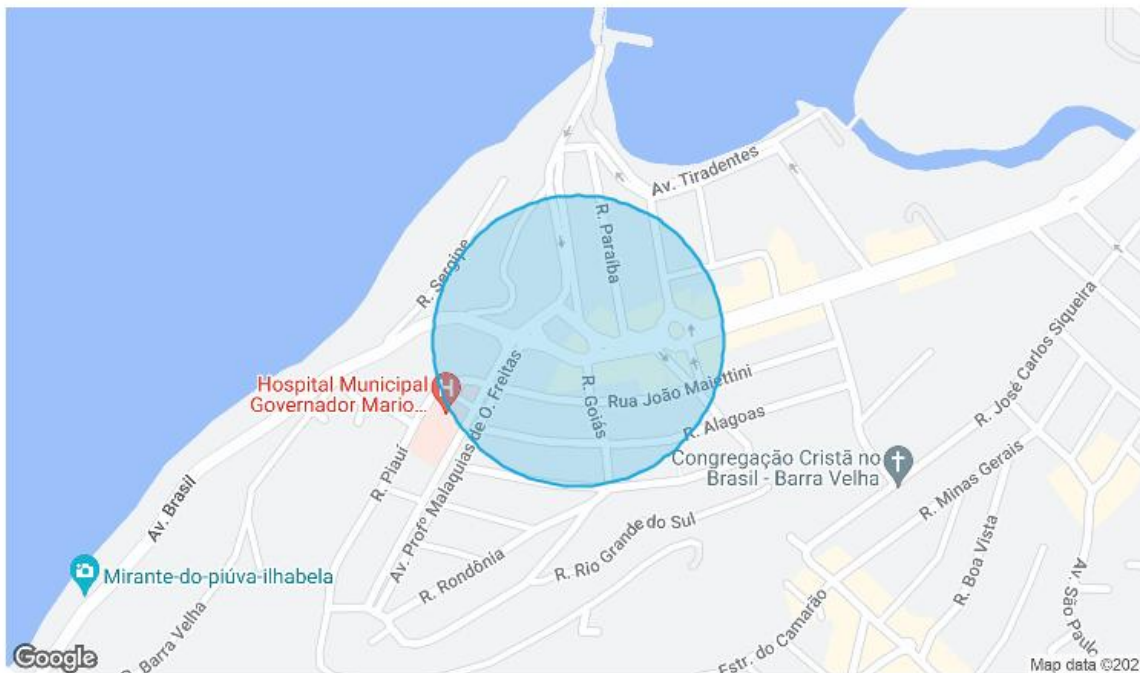
Andares:

Posição do Apto: Frente

## Você quer fazer uma pergunta à imobiliária?

[Perguntar](#)

## Conheça a vizinhança do imóvel

[Restaurantes](#)[Serviços](#)[Escolas](#)

 **Você quer reportar algum problema com este anúncio?** Selecione um motivo:

<https://www.imovelweb.com.br/propriedades/comercio-barra-velha-2967080489.html>



CRID: 15996-J | HOME CONTATO- ANUNCIE SEU IMÓVEL AQUI

**CAPITAL LITORAL**  
Imóveis

CONTATO  
**(12) 3896-6382**  
mais telefones

Página Inicial > Loja > Ilhabela > Perequê > Detalhes do Imóvel

## Loja, Perequê, Ilhabela, Cod: 2430

Perequê, Ilhabela, SP - Código 2430



Facebook Twitter Email WhatsApp Telegram

### Loja em Ilhabela, Perequê

Sala 2 em posição frontal com 28,46 m<sup>2</sup>, banheiro 4,16 m<sup>2</sup>, 2 vagas de garagem e ar condicionado. IPTU a definir.

#### Detalhes do imóvel - Cód. 2430

Dormitório(s)	---	Vagas(s)	2
Sendo-Suíte(s)	---	Di Cond.	---
Sala(s)	1	Di IPTU	---
Banheiro(s)	---	Dimensões	---
Lavabo(s)	1	Área (Útil)	mf
Cozinha(s)	---	Área (total)	mf
Dep. Empregada	---	Área (const)	mf

Locação	R\$ 5.000,00
Garantias	Seguro Fiança
Fiador	
Depósito	
# Código	2430
% Área	---
# Vagas	2

\*Valor sujeito a alteração sem aviso prévio, assim como a disponibilidade do imóvel. \*\*Cód. de área (1) inclui no número de comércio.

#### EU QUERO MAIS INFORMAÇÕES

Nome

E-mail

Telefone

Receba contato por:

Whatsapp  Telefone  E-mail

Olá, gostaria de saber mais informações sobre o imóvel: Loja, Locação em Ilhabela no bairro Perequê valor: R\$ 5.000,00 Ref: 2430 .Aguardo o contato. Obrigada

Não sou um robô

EU QUERO MAIS INFORMAÇÕES





## CARTA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**PROPONENTE:** ALEX ANTONIO RIBEIRO SIMOES

**ENDEREÇO:** RUA BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS, N° 603, COCAIA, ILHABELA-SP

**CEP:** 11630-000

**AO:** ILHABELA PREV

**REF:** LOCAÇÃO DE IMOVEL

Prezados Senhores,

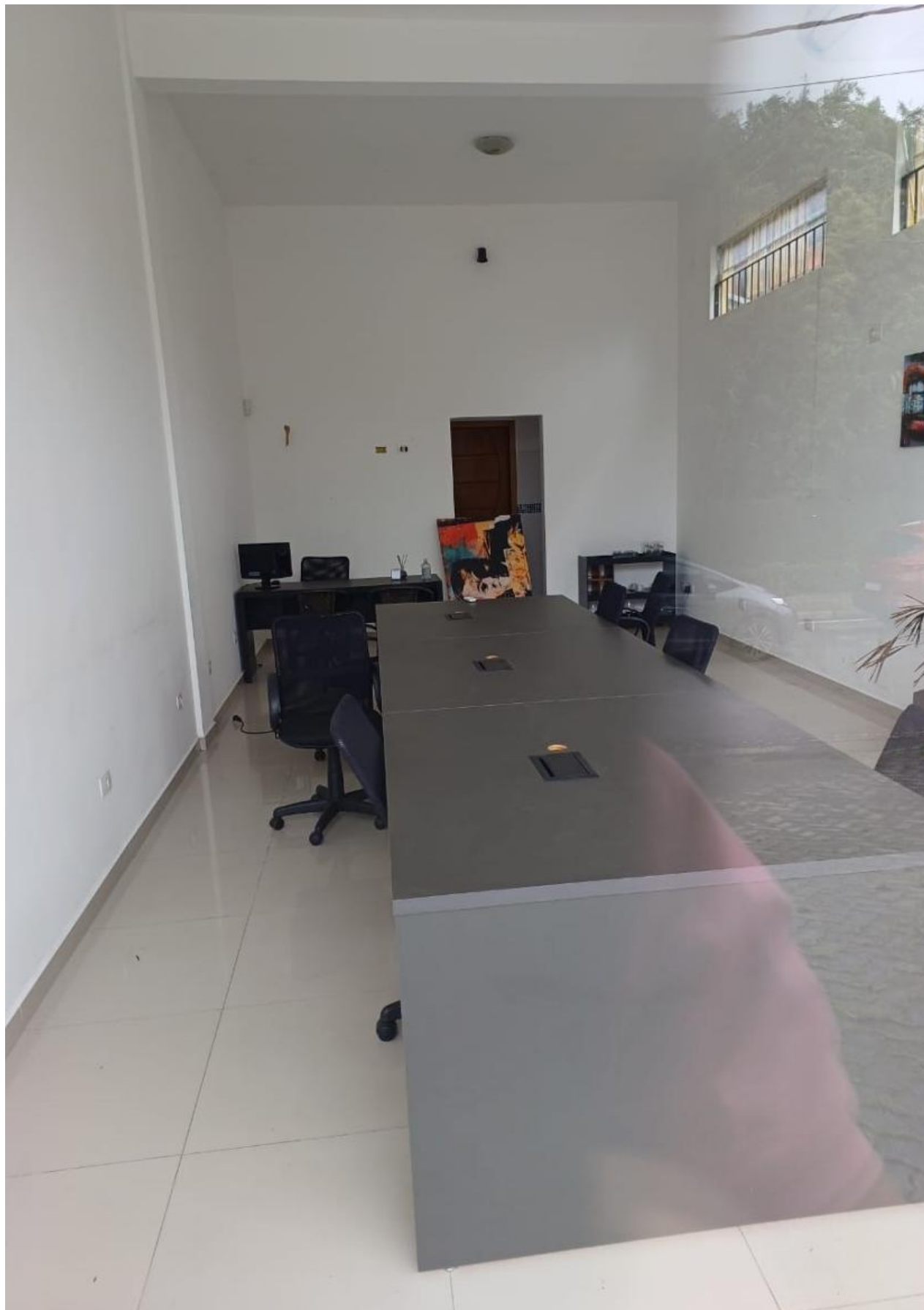
EU, ALEX ANTONIO RIBEIRO SIMOES, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS, N° 603, COCAIA, MUNICIPIO DE ILHABELA, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 11630-000, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N° 29.997.032-2, E DO CPF N° 190.521.578-98. PROPRIETARIO DE UM IMOVEL LOCALIZADO NA RUA PREFEITO GERALDO AUGUSTO P. C. JUNQUEIRA, N° 136, PEREQUE, MUNICIPIO DE ILHABELA, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETO A PROPOSTA RELATIVA A LOCAÇÃO DO IMOVEL ACIMA REFERENCIADO, SENDO O VALOR CONFORME ABAIXO:

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SENSSENTOS REAIS)

Ilhabela, 18 de janeiro de 2023.

**ALEX ANTONIO RIBEIRO SIMOES**

**CPF: 190.521.578-98**









Ilhabela, 06 de fevereiro de 2023

AO: ILHABELA PREV

REF: PROPOSTA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Prezados Senhores,

Por meio deste, comunico a Vossas Senhorias que estou dispondo de um imóvel (sala comercial) para locação, localizado à Rua Dois Coqueiros nº 215, Sala 4, Perequê, Ilhabela-SP, CEP: 11630-000.

O imóvel dispõe de:

1. 01 sala de 44m<sup>2</sup> com 2 ventiladores de teto;
2. 01 área coberta nos fundos de 33 m<sup>2</sup> com 01 ventilador de teto e 01 pia;
3. 01 banheiro de 1,30 m<sup>2</sup>;
4. 01 corredor de 13 m<sup>2</sup> para estoque de material.

Valor Mensal: R\$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais) incluso taxas de IPTU, água e esgoto.

Me coloco à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

WILLIAM EDSON BEYER

CPF 675.535.168-72

Telefone para contato: (11) 98353-3000





# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 30/2023-1

Data de Abertura: 14/02/2023  
08:31

Folha: 20

## JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: NMSANTOS  
Data de Envio: 07/03/2023 13:20  
Tipo Documento: informação de processo  
Nome do Arquivo: PROC.\_030-2023\_-\_LOCACAO\_DE\_IMOVEL\_-\_MAPA\_DE\_PRECOS\_assinado.pdf  
Descrição: MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela -  
**ILHABELAPREV**  
Criado pela Lei Municipal nº 339/2005  
CNPJ 07.984.395/0001-53



## INFORMAÇÃO DE PROCESSO

Processo sob nº 030/2023

em 14/02/2023

**Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA  
FUNCIONAMENTO DO ILHABELAPREV**

À Diretora Presidente do Ilhabelaprev

Prezada Senhora,

Informo que realizei pesquisa de preços visando a locação de imóvel para funcionamento do IlhabelaPrev, pelo período de 6 (seis) meses, durante a reforma da sede, e os preços cotados foram os seguintes abaixo:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ/CPF/CRECI</b>	<b>Preço Total</b>
MAGALHÃES DE JESUS GESTÃO IMOBILIÁRIA	CRECI: 230243	R\$ 5.500,00
IMÓVEL WEB	CRECI: 228270F	R\$ 5.000,00
CAPITAL LITORAL IMÓVEIS	CRECI: 15696 - J	R\$ 5.000,00
ALEX ANTONIO RIBEIRO SIMOES	CPF: 190.521.578-98	R\$ 4.600,00
WILLIAM E BEYER	CPF: 675.535.168-72	R\$ 2.920,00

Atenciosamente,

Ilhabela, 14 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MAURICIO DA COSTA BARBOSA  
Data: 28/02/2023 10:33:23 0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**MAURICIO DA COSTA BARBOSA**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, nº 55, Perequê, CEP 11630-000  
Ilhabela/SP - Fone/WhatsApp (012) 3896-3449  
[www.ilhabelaprev.sp.gov.br](http://www.ilhabelaprev.sp.gov.br)



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 30/2023-1

Data de Abertura: 14/02/2023  
08:31

Folha: 22

## JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: NMSANTOS  
Data de Envio: 07/03/2023 13:22  
Tipo Documento: INFORMAÇÃO  
Nome do Arquivo: JUSTIFICATIVA\_ESCOLHA\_DO\_IMOVEL\_assinado.pdf  
Descrição: JUSTIFICATIVA ESCOLHA IMÓVEL



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela

**ILHABELAPREV**

Criado pela Lei Municipal nº 339/2005

CNPJ 07.984.395/0001-53



## JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

Com base na Lei de Licitações, mais precisamente no art. 24 inc. X da referida norma, a administração pública possui a discricionariedade de buscar para locação um imóvel que se mostre conveniente e que atenda a todas as finalidades do setor que necessita do imóvel. Não bastando a isso é dever da administração pautar-se nos princípios que regem a administração pública, principalmente os da conveniência, oportunidade, economicidade e legalidade.

No caso em tela, a escolha recaiu em favor do imóvel situado na Rua Dois Coqueiros, nº 215, Sala 4, Perequê, Ilhabela-SP, CEP: 11633-038, para funcionamento do ILHABELAPREV, durante a reforma da sua sede, com previsão de ser concluída em 6 (seis) meses, por apresentar a proposta mais vantajosa, por meio de consulta a empresas do ramo de locação, o que nos permite concluir que o preço se encontra abaixo da realidade mercadológica.

Considerou-se, ainda, os aspectos físicos do imóvel que atendem às atividades que serão desenvolvidas pelo IlhabelaPrev e por estar localizado nas proximidades da sede do IlhabelaPrev, possibilitando o fácil acesso aos aposentados, pensionistas, servidores, colaboradores e usuários.

Cumprido salientar, que houve muita dificuldade em encontrar um imóvel para locar por apenas 06 (seis) meses, sendo que das cotações realizadas, apenas 02 proprietários concordaram em locar o imóvel pelo período proposto, a saber: o Sr. Alex Antonio Ribeiro Simões e o Sr. William Edson Beyer.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o Sr. WILLIAM EDSON BEYER, no qual será pago o valor mensal de R\$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais) incluso taxas de IPTU, água e esgoto, pelo período de 06 (seis) meses, totalizando um valor global de R\$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais).

Ilhabela, 16 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** NEILDE MARIA DOS SANTOS  
Data: 05/03/2023 15:18:58-0300  
Verifique em <https://verificador.jf.br>

**NEILDE MARIA DOS SANTOS**  
Diretora Presidente

*Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, nº 55, bairro Perequê, CEP 11630-000  
Ilhabela/SP – Brasil – Fone/WhatsApp (012) 3896-3449  
[www.ilhabelaprev.sp.gov.br](http://www.ilhabelaprev.sp.gov.br)*



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 30/2023-1

Data de Abertura: 14/02/2023  
08:31

Folha: 24

## JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: NMSANTOS  
Data de Envio: 07/03/2023 13:23  
Tipo Documento: CNH  
Nome do Arquivo: CNH SR WILLIAM EDSON BEYER.pdf  
Descrição: -





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**WILLIAM EDSON BEYER**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**7474323 SSP/SP**

CPF  
**675.535.168-72** DATA NASCIMENTO  
**03/04/1955**

FILIAÇÃO  
**WILLIAM BEYER**  
**IRENE ROSSI BEYER**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO  
**01208529070** VALIDADE  
**10/12/2023** 1ª HABILITAÇÃO  
**28/08/1973**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**CARAGUATATUBA, SP** DATA EMISSÃO  
**14/12/2020**

Ernesto Mascellari Neto Diretor Presidente do Detran-SP  
ASSINATURA DO EMISSOR **86068333880**  
**82003549768**

**SÃO PAULO**  
**DETRAN CONTINUA**

2127393153



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 30/2023-1

Data de Abertura: 14/02/2023  
08:31

Folha: 26

## JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: NMSANTOS  
Data de Envio: 07/03/2023 13:25  
Tipo Documento: informação de processo  
Nome do Arquivo: PROC.\_030-2023\_-\_LOCACAO\_DE\_IMOVEL\_-\_DOTACAO\_ORCAMENTARIA\_assinado (1).  
Descrição: SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela -  
ILHABELAPREV  
Criado pela Lei Municipal nº 339/2005  
CNPJ 07.984.395/0001-53*



## INFORMAÇÃO DE PROCESSO

Processo sob nº 030/2023

em 14/02/2023

**Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA  
FUNCIONAMENTO DO ILHABELAPREV**


Ao Setor Contábil

Senhor Contador,

Diante do exposto nos autos, solicito indicação de dotação orçamentária que comporte a despesa com a locação do imóvel situado na Rua Dois Coqueiros, nº 215, Sala 4, Perequê, Ilhabela-SP durante o período de 06 (seis) meses, para funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela - ILHABELAPREV, em razão da reforma da sua sede, no valor global de R\$ 17.520,00 (Dezessete mil, quinhentos e vinte reais).

Atenciosamente,

Ilhabela, 28 de fevereiro de 2023.

 Documento assinado digitalmente  
NEILDE MARIA DOS SANTOS  
Data: 01/03/2023 13:05:27-0300  
Verifique em <https://verificador.jb.br>

**Neilde Maria dos Santos**  
**Diretora Presidente**



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número:	30/2023-1
Data de Abertura:	14/02/2023 08:31
Folha:	28

## TRÂMITE

Tramitado por: Neilde Maria dos Santos  
Data de Envio: 07/03/2023 13:25  
Local de Envio: Primeiro Trâmite  
Local Destino: Contabilidade  
Funcionário:  
Despacho: EM TRÂMITE  
Data de Recebimento: 08/03/23 06:26  
Recebido por: MATHEUS DOS SANTOS CAMPOS  
Observações: PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Documento assinado eletronicamente por: em

Autenticação: C36C7753375EFAD350336B3A5EC01ECB



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 30/2023-1

Data de Abertura: 14/02/2023  
08:31

Folha: 29

## JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: mscampos  
Data de Envio: 08/03/2023 06:41  
Tipo Documento: MEMO/ DOTAÇÃO  
Nome do Arquivo: DOTAÇÃO - IMÓVEL (1).pdf  
Descrição: MEMO 072/2023



*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de  
Ilhabela - ILHABELAPREV*  
Criado pela Lei Municipal nº 339/2005  
CNPJ 07.984.395/0001-53



**MEMO:** 072/2023  
**DE:** ALEXSANDRO ROCHA DO CARMO  
**PARA:** NEILDE MARIA DOS SANTOS  
**DATA:** 01/03/2023  
**ASSUNTO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL

---

Senhora Presidente,

Conforme sua solicitação no Processo 030/2023 – a despesa com locação do imóvel situado na Rua Dois Coqueiros, nº 215, Sala 4, Perequê, Ilhabela-SP durante o período de 06 (seis) meses, para funcionamento do IlhabelaPrev, em razão da reforma da sua sede se dará pela ficha 9 - 18.01.09.122.4004.2.180.339036.04.6000000 – com valor atual de R\$ 192.312,28 (cento e noventa e dois mil, trezentos e doze reais e vinte e oito centavos), conforme documentos em anexo.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente:  
**gov.br** ALEXSANDRO ROCHA DO CARMO  
Data: 01/03/2023 14:12:07 -0200  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

**ALEXSANDRO ROCHA DO CARMO**  
Contador Previdenciário

---

Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, nº 55, Perequê, CEP 11630-000  
Ilhabela/SP - Fone/WhatsApp 12 38963449  
[ihabelaprev.sp.gov.br](http://ihabelaprev.sp.gov.br)



Instituto de Previdência da Estância Balneária de Ilhabela



## RELATÓRIO DE POSIÇÃO ATUALIZADA DE DOTAÇÕES - EXERCÍCIO de 2023

Órgão : 18 PREVIDÊNCIA  
Unidade : 1 ADMINISTRAÇÃO  
Funcional : 9.122.4004.2180 Gestão Institucional do IlhabelaPrev

Dotação	Especificação	F R	Orçado	Suplementado	Anulado	Orçado Atualizado	Bloqueado	Empenhado	Reservado	Saldo da	% Dotação
9	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	197.687,72	0,00	192.312,28	49,31
Total Unidade.....:			390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	197.687,72	0,00	192.312,28	49,31
Total Órgão.....:			390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	197.687,72	0,00	192.312,28	49,31

Total Geral.....:	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	197.687,72	0,00	192.312,28	34,60
-------------------	------------	------	------	------------	------	------------	------	------------	-------

## Resumo por Tipo de Dotação

	Orçado	Bloqueado	Empenhado	Reservado	Saldo da Dotação	% Dotação
Orçamentária	62.910.500,00	0,00	3.764.809,55	0,00	59.145.690,45	94,02



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número:	30/2023-1
Data de Abertura:	14/02/2023 08:31
Folha:	32

## TRÂMITE

Tramitado por: MATHEUS DOS SANTOS CAMPOS  
Data de Envio: 08/03/2023 06:41  
Local de Envio: Contabilidade  
Local Destino: Presidência  
Funcionário:  
Despacho: EM TRÂMITE  
Data de Recebimento: 08/03/23 07:17  
Recebido por: Neilde Maria dos Santos  
Observações: A/C NEILDE

Documento assinado eletronicamente por: em

Autenticação: C36C7753375EFAD350336B3A5EC01ECB





# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 30/2023-1

Data de Abertura: 14/02/2023  
08:31

Folha: 33

## JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: NMSANTOS  
Data de Envio: 08/03/2023 13:29  
Tipo Documento: informação de processo  
Nome do Arquivo: PROC.\_030-2023\_-\_LOCACAO\_DE\_IMOVEL\_-\_PARECER\_JURIDICO\_assinado.pdf  
Descrição: SOLICITAÇÃO PARECER JURÍDICO



*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de  
Ilhabela - ILHABELAPREV*  
Criado pela Lei Municipal nº 339/2005  
CNPJ 07.984.395/0001-53



## INFORMAÇÃO DE PROCESSO

Processo sob nº 030/2023

em 14/02/2023

**Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA  
FUNCIONAMENTO DO ILHABELAPREV**

Ao Setor Jurídico

Senhor Advogado,

Encaminho os autos do processo em epígrafe, para análise e parecer, referente à locação do imóvel situado na Rua Dois Coqueiros, nº 215, Sala 4, Perequê, Ilhabela-SP, para funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela - ILHABELAPREV, pelo período de 6 (seis) meses, durante a reforma da sua sede.

A cotação mais vantajosa foi a do Senhor WILLIAM EDSON BEYER, CPF/MF nº. 675.535.168-72, no valor global de R\$ 17.520,00 (Dezessete mil, quinhentos e vinte reais).

Segue cópia da minuta do contrato para análise e eventual adequação.

Atenciosamente,

Ilhabela, 28 de fevereiro de 2023.

 Documento assinado digitalmente  
NEILDE MARIA DOS SANTOS  
Data: 01/03/2023 14:32:29 -0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Neilde Maria dos Santos**  
**Diretora Presidente**

*Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, nº 55, Perequê, CEP 11633-008  
Ilhabela/SP - Fone/WhatsApp (012) 3896-3449  
[www.ilhabelaprev.sp.gov.br](http://www.ilhabelaprev.sp.gov.br)*



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 30/2023-1

Data de Abertura: 14/02/2023  
08:31

Folha: 35

## JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: mscampos  
Data de Envio: 09/03/2023 08:58  
Tipo Documento: MINUTA DE CONTRATO  
Nome do Arquivo: 9. MINUTA CONTRATO.pdf  
Descrição:



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela  
Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, 55 – Perequê – CEP 11630-000  
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/WhatsApp (012) 3896-3449  
CNPJ 07.984.395/0001-53 HOME PAGE – <http://www.ilhabelaprev.sp.gov.br>



## CONTRATO Nº XXX/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA – ILHABELAPREV E O SR. WILLIAM EDSON BEYER, NA FORMA ABAIXO.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA – ILHABELAPREV, com sede na Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, nº 55, Perequê - Ilhabela, São Paulo - CEP: 11630-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.984.395/0001-53, doravante denominado LOCATÁRIO, no competente processo de licitação, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2023, fundamentada no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/1993, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Sra. Neilde Maria dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 14.950.874-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 162.304.968-79, residente e domiciliado no município de Ilhabela-SP, e de outro lado, representado pelo Proprietário WILLIAM EDSON BEYER, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.474.323 SSP/SP e do CPF/MF nº. 675.535.168-72, residente e domiciliado na Av. Paulo Ferraz Silva Porto, nº 1.370, ap. 304, Martim de Sá, Caraguatatuba/SP, CEP 11.661-570, designado simplesmente de LOCADOR, que declara estar em pleno uso de todos os direitos civis e políticos, têm, entre si, justo e contratado o quanto segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

1.1 Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel, situado na Rua Dois Coqueiros, nº 215, Sala 4, Perequê, Ilhabela-SP, CEP: 11633-038, para funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela – ILHABELAPREV, durante a reforma da sua sede.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

2.1 O valor do aluguel mensal é de R\$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais) já incluso taxas de água (Sabesp), limpeza externa e IPTU, sendo o valor total do contrato para o período de 06 (seis) meses de R\$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais).

2.2 O ILHABELAPREV se compromete a pagar pontualmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente, onde deverá ser creditado em conta bancária informada pelo LOCADOR. (Banco do Brasil: agência: 1741-8, cc:34628-4)



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela  
Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, 55 – Perequê – CEP 11630-000  
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-3449 CNPJ 07.984.395/0001-53  
HOME PAGE – <http://www.ilhabelaprev.com.br>



2.3 A falta de pagamento na data, por si só, constituirá o Locatário em mora independente de notificação. A multa será de 2%, mais 1% ao mês corrigidos pelo IGPM.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta locação correrão por conta da dotação orçamentária nº. 18.01.09.122.4004.2.180.339036.04.6000000 – Gestão Institucional do IlhabelaPrev - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Reduzido Nº 09.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1 Este contrato terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

5.1 Comunicar ao ILHABELAPREV, de imediato, qualquer ocorrência anormal que se verifique no imóvel.

5.2 Prestar todos os esclarecimentos ou informações solicitadas pelo ILHABELAPREV sobre o imóvel.

5.3 Entregar ao ILHABELAPREV o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina.

5.4 Garantir ao ILHABELAPREV, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado.

5.5 Pagar as despesas relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), água e esgoto (Sabesp).

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

6.1 Pagar o valor devido ao LOCADOR no prazo avençado.

6.2 Servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível com a natureza deste



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela  
Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, 55 – Perequê – CEP 11630-000  
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-3449 CNPJ 07.984.395/0001-53  
HOME PAGE – <http://www.ilhabelaprev.com.br>



e com o fim a que se destina, devendo trata-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu.

6.3 O ILHABELAPREV, deve manter o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, mantendo-o em perfeito estado de conservação e funcionamento, para que assim se encontre quando forem entregues as chaves, sem direito a indenização ou retenção por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel, com exceção daquelas removíveis, pertencentes ao ILHABELAPREV.

6.4 O ILHABELAPREV não poderá realizar benfeitorias no imóvel sem autorização expressa do LOCADOR.

6.5 O ILHABELAPREV deverá comunicar por escrito ao LOCADOR dentro de 05 (cinco) dias, contados a partir da data entrega das chaves, qualquer irregularidade verificada no imóvel ou no funcionamento dos aparelhos e acessórios, que estejam em desacordo com o referido termo.

6.6 O ILHABELAPREV desde já, faculta o LOCADOR examinar ou vistoriar o imóvel, quando entender conveniente.

6.7 Caso seja feita alguma alteração no imóvel que descaracterizem o imóvel, deverá o ILHABELAPREV retirar as referidas alterações até o término do contrato e devolver na forma em que recebeu o imóvel, salvo expressa concordância do LOCADOR em mantê-las.

6.8 As contas de energia elétrica (Elektro) deverão ser transferidas nominalmente para o locatário e pagas mensalmente. Ao final do contrato, na vistoria do imóvel, o comprovante da última conta deverá ser entregue com as chaves.

6.9 Instalações de Ar Condicionado, Antenas, Internet, Telefonia, etc... no telhado ou qualquer parte do prédio são de exclusiva responsabilidade do locatário/instalador. Custos e danos estruturais ocorridos no imóvel, como: vazamentos, telhas quebradas, etc..., devido a problemas na instalação, são de responsabilidade do locatário.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBLOCAÇÃO

7.1 O ILHABELAPREV não poderá sublocar ou emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem prévio consentimento, por escrito do LOCADOR.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela  
Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, 55 – Perequê – CEP 11630-000  
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-3449 CNPJ 07.984.395/0001-53  
HOME PAGE – <http://www.ilhabelaprev.com.br>



## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 Considerar-se-á rescindido este contrato, de pleno direito, por qualquer das partes e a qualquer tempo, independente de formalidade judicial ou extrajudicial, quando não cumprir as cláusulas, especificações ou prazos determinados no presente instrumento

8.2. A devolução das chaves será procedida por vistoria a ser feita imediatamente após a desocupação do imóvel pelo LOCADOR, na qual serão constatados e avaliados eventuais estragos, cuja reparação ficará a cargo e sob a responsabilidade do ILHABELAPREV, sem prejuízo do pagamento do valor correspondente ao último aluguel e demais encargos.

## CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no contrato, sujeitará o LOCADOR, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

9.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.1.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até dois anos.

9.2. Locador e Locatário se obrigam a respeitar o presente contrato, incorrendo à parte que infringir o mesmo, na multa de 3 aluguéis vigentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO

10.1. A presente locação será regida pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e, no que couber, a Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1.991 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. A todas as questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente, o Foro será o da Comarca de Ilhabela, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 30/2023-1

Data de Abertura: 14/02/2023  
08:31

Folha: 40



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela  
Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, 55 – Perequê – CEP 11630-000  
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-3449 CNPJ 07.984.395/0001-53  
HOME PAGE – <http://www.ilhabelaprev.com.br>



E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ilhabela/SP, XX de XXXXXXXX de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO  
DE ILHABELA – ILHABELAPREV  
Neilde Maria dos Santos  
Diretora-Presidente  
LOCATÁRIO

WILLIAM EDSON BEYER  
Proprietário  
LOCADOR

Testemunhas:

Mauricio da Costa Barbosa  
CPF nº 364.468.518-55

Alexsandro Rocha do Carmo  
CPF nº 271.833.698-62

*Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, nº 55, bairro Perequê, CEP 11633-008  
Ilhabela/SP – Brasil – Fone/WhatsApp (012) 3896-3449  
[www.ilhabelaprev.sp.gov.br](http://www.ilhabelaprev.sp.gov.br)*

Autenticação: C36C7753375EFAD350336B3A5EC01ECB





# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 30/2023-1

Data de Abertura: 14/02/2023  
08:31

Folha: 41

## JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: mscampos

Data de Envio: 09/03/2023 08:58

Tipo Documento: Parecer Juridico

Nome do Arquivo: Dispensa\_Licitacao\_locacao\_6\_meses\_-\_2023\_assinado (1).pdf

Descrição:



*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de  
Ilhabela - ILHABELAPREV*  
Criado pela Lei Municipal nº 339/2005  
CNPJ 07.984.395/0001-53




Processo n.º030/2023  
Interessado: ILHABELAPREV

O processo foi instruído com documentos que formalizam a demanda, realizam a estimativa de despesa, demonstram a existência de dotação orçamentária suficiente ao compromisso e comprovam que o fornecedor a ser contratado preenche os requisitos de habilitação necessários, em conformidade com a Lei de Licitações.

O instrumento contratual apresenta de forma clara os elementos essenciais a caracterização de um contrato, tais como: Objeto, Regime de Execução, Preço, Reajuste, Vigência, Obrigações das Partes, Hipóteses de Rescisão, Penalidades e o Foro, em caso de eventual demanda judicial, estando, portanto, formalmente adequado às exigências da Lei Federal n.º8.666/93. Importante observar que a execução da reforma da sede do Ilhabela Prev não deve ultrapassar o prazo deste contrato, uma vez que o valor total dos locatícios ficou próximo do limite legal de dispensa.

Por fim, constata-se que se trata de situação em que a licitação é dispensável em razão do pequeno valor, inferior ao estabelecido pelo artigo 24, inciso II, letra "a" da Lei Federal n.º8666/93, combinado com o artigo 1º do Decreto n.º9.412/18.

Ilhabela, 01 de março 2023.

 Documento assinado digitalmente:  
JOAO MARCELO BORELLI MACHADO  
Data: 01/03/2023 14:50:31-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

JOÃO MARCELO BORELLI MACHADO  
ADVOGADO ILHABELA PREV



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 30/2023-1

Data de Abertura: 14/02/2023  
08:31

Folha: 43

## JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: NMSANTOS  
Data de Envio: 09/03/2023 09:01  
Tipo Documento: Termo de Dispensa de Licitação  
Nome do Arquivo: TERMO DE DISPENSA ASSINADO.pdf  
Descrição: -



*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela*  
**ILHABELAPREV**  
*Criado pela Lei Municipal nº 339/2005*  
*CNPJ 07.984.395/0001-53*



## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2023

### 01 – DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a locação do imóvel, situado na Rua Dois Coqueiros, nº 215, Sala 4, Perequê, Ilhabela-SP, CEP: 11633-038, para funcionamento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA – ILHABELAPREV**, pelo período de 6 (seis), durante a reforma da sua sede, conforme segue:

### 02 – DOS PREÇOS

**02.1** – O valor global a ser pago pela referida compra será de **R\$ 17.520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais)**, adimplidos em parcelas mensais iguais e sucessivas de **R\$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais)**.

### 03 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

**03.1** – O pagamento se dará no prazo de até 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço, através de crédito em conta bancária informada pelo LOCADOR.

### 04 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**04.1** – A despesa decorrente desta contratação será reconhecida contabilmente com as dotações orçamentárias:

9.122.4004.2180	Gestão Institucional do IlhabelaPrev
18.01.09.122.4004.2.180.339036.04.6000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Red. 09.

### 05 – DAS RAZÕES

**05.1** - Refere-se à contratação de pequeno valor, adequando-se à norma legal. Cotação realizada com empresas pertinente ao objeto, maior economia com o procedimento, tendo a morosidade e o dispêndio com publicações de licitação.



*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela*  
**ILHABELAPREV**  
*Criado pela Lei Municipal nº 339/2005*  
*CNPJ 07.984.395/0001-53*



Consta informação do Sr. Contador quanto a existência de dotação orçamentária (fls. 30/31)

## 06 - DECISÃO

Encaminho à Senhora Diretora-Presidente do IlhabelaPrev, ordenadora de despesas, a Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, letras "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 9.412/18, para locação do imóvel do SR. **WILLIAM EDSON BEYER**, inscrito no CPF sob nº 675.535.168-72, e submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Ilhabela, 27 de fevereiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente  
MAURICIO DA COSTA BARBOSA  
Data: 08/03/2023 17:00:14-0300  
Verifique em <http://verificador.iti.br>

**MAURICIO DA COSTA BARBOSA**  
Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 013/2022



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 30/2023-1

Data de Abertura: 14/02/2023  
08:31

Folha: 46

## JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: NMSANTOS  
Data de Envio: 09/03/2023 09:05  
Tipo Documento: AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
Nome do Arquivo: 030\_2023\_-\_AUTORIZACAO\_LOCACAO\_IMOVEL\_assinado (1).pdf  
Descrição: -



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de  
Ilhabela - ILHABELAPREV  
Criado pela Lei Municipal nº 339/2005  
CNPJ 07.984.395/0001-53



## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

<b>PROCESSO: 030/2022</b>	<b>DATA: 14/02/2023</b>
<b>ASSUNTO:</b> Locação de Imóvel para funcionamento do IlhabelaPrev durante a reforma da sua Sede.	
<b>CONTRATADO: WILLIAM EDSON BEYER</b>	<b>CPF: 675.535.168-72</b>
<b>MODALIDADE:</b> Dispensa de Licitação nº 007/2023	<b>VIGÊNCIA:</b> Início: 01/03/2023 a 30/09/2023
<b>OBJETO:</b> Locação do imóvel, situado na Rua Dois Coqueiros, nº 215, Sala 4, Perequê, Ilhabela-SP, CEP: 11633-038, para funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela – ILHABELAPREV, durante a reforma da sua sede.	
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 17.520,00</b>	Dezessete mil, quinhentos e vinte reais
<b>VALOR MENSAL: R\$ 2.920,00</b>	Dois mil, novecentos e vinte reais
Condição de pagamento: até o dia 10 (dez) do mês subsequente, onde deverá ser creditado em conta bancária informada pelo LOCADOR. (Banco do Brasil: agência: 1741-8, cc:34628-4)	
Considerando, o disposto nos autos e parecer jurídico de fls 42, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 007/2023, nos termos do art. 24, inciso II, alínea a da Lei 8.666/93.	
Promova-se a formalização do contrato, empenho da despesa e as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos legais.	
Ilhabela, 28 de fevereiro de 2023.	<p>Documento assinado digitalmente  NEILDE MARIA DOS SANTOS Data: 09/03/2023 12:06:29-0300 Verifique em <a href="https://verificador.ih.br">https://verificador.ih.br</a></p> <p>Assinatura e Carimbo</p>



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 30/2023-1

Data de Abertura: 14/02/2023  
08:31

Folha: 48

## JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: NMSANTOS  
Data de Envio: 09/03/2023 09:07  
Tipo Documento: Contrato  
Nome do Arquivo: CONTRATO Nº 005\_2023 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.pdf  
Descrição: CONTRATO Nº 005\_2023





Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela  
Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, 55 – Perequê – CEP 11630-000  
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/WhatsApp (012) 3896-3449  
CNPJ 07.984.395/0001-53 HOME PAGE – <http://www.ilhabelaprev.sp.gov.br>



## CONTRATO Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA – ILHABELAPREV E O SR. WILLIAM EDSON BEYER, NA FORMA ABAIXO.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA – ILHABELAPREV, com sede na Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, nº 55, Perequê - Ilhabela, São Paulo - CEP: 11630-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.984.395/0001-53, doravante denominado **LOCATÁRIO**, no competente processo de licitação, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2023**, fundamentada no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/1993, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Sra. Neilde Maria dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 14.950.874-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 162.304.968-79, residente e domiciliado no município de Ilhabela-SP, e de outro lado, representado pelo Proprietário **WILLIAM EDSON BEYER**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.474.323 SSP/SP e do CPF/MF nº. 675.535.168-72, residente e domiciliado na Av. Paulo Ferraz Silva Porto, nº 1.370, ap. 304, Martim de Sá, Caraguatatuba/SP, CEP 11.661-570, designado simplesmente de **LOCADOR**, que declara estar em pleno uso de todos os direitos civis e políticos, têm, entre si, justo e contratado o quanto segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

1.1 Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel, situado na Rua Dois Coqueiros, nº 215, Sala 4, Perequê, Ilhabela-SP, CEP: 11633-038, para funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela – ILHABELAPREV, durante a reforma da sua sede.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

2.1 O valor do aluguel mensal é de **R\$ 2.920,00** (dois mil, novecentos e vinte reais) já incluso taxas de água (Sabesp), limpeza externa e IPTU, sendo o valor total do contrato para o período de 06 (seis) meses de **R\$ 17.520,00** (dezesete mil, quinhentos e vinte reais).

2.2 O ILHABELAPREV se compromete a pagar pontualmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente, onde deverá ser creditado em conta bancária informada pelo LOCADOR. (Banco do Brasil: agência: 1741-8, cc:34628-4)

Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, nº 55, bairro Perequê, CEP 11630-000  
Ilhabela/SP – Brasil – Fone/WhatsApp (012) 3896-3449  
[www.ilhabelaprev.sp.gov.br](http://www.ilhabelaprev.sp.gov.br)



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela  
Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, 55 – Perequê – CEP 11630-000  
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-3449 CNPJ 07.984.395/0001-53  
HOME PAGE – <http://www.ilhabelaprev.com.br>



2.3 A falta de pagamento na data, por si só, constituirá o Locatário em mora independente de notificação. A multa será de 2%, mais 1% ao mês corrigidos pelo IGPM.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta locação correrão por conta da dotação orçamentária nº. 18.01.09.122.4004.2.180.339036.04.6000000 – Gestão Institucional do IlhabelaPrev - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Reduzido Nº 09.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1 Este contrato terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

5.1 Comunicar ao ILHABELAPREV, de imediato, qualquer ocorrência anormal que se verifique no imóvel.

5.2 Prestar todos os esclarecimentos ou informações solicitadas pelo ILHABELAPREV sobre o imóvel.

5.3 Entregar ao ILHABELAPREV o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina.

5.4 Garantir ao ILHABELAPREV, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado.

5.5 Pagar as despesas relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), água e esgoto (Sabesp).

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

6.1 Pagar o valor devido ao LOCADOR no prazo avençado.

6.2 Servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível com a natureza deste

Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, nº 55, bairro Perequê, CEP 11633-008  
Ilhabela/SP – Brasil – Fone/WhatsApp (012) 3896-3449  
[www.ilhabelaprev.sp.gov.br](http://www.ilhabelaprev.sp.gov.br)



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela  
Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, 55 – Perequê – CEP 11630-000  
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-3449 CNPJ 07.984.395/0001-53  
HOME PAGE – <http://www.ilhabelaprev.com.br>



e com o fim a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu.

**6.3** O ILHABELAPREV, deve manter o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, mantendo-o em perfeito estado de conservação e funcionamento, para que assim se encontre quando forem entregues as chaves, sem direito a indenização ou retenção por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel, com exceção daquelas removíveis, pertencentes ao ILHABELAPREV.

**6.4** O ILHABELAPREV não poderá realizar benfeitorias no imóvel sem autorização expressa do LOCADOR.

**6.5** O ILHABELAPREV deverá comunicar por escrito ao LOCADOR dentro de 05 (cinco) dias, contados a partir da data entrega das chaves, qualquer irregularidade verificada no imóvel ou no funcionamento dos aparelhos e acessórios, que estejam em desacordo com o referido termo.

**6.6** O ILHABELAPREV desde já, faculta o LOCADOR examinar ou vistoriar o imóvel, quando entender conveniente.

**6.7** Caso seja feita alguma alteração no imóvel que descaracterizem o imóvel, deverá o ILHABELAPREV retirar as referidas alterações até o término do contrato e devolver na forma em que recebeu o imóvel, salvo expressa concordância do LOCADOR em mantê-las.

**6.8** As contas de energia elétrica (Elektro) deverão ser transferidas nominalmente para o locatário e pagas mensalmente. Ao final do contrato, na vistoria do imóvel, o comprovante da última conta deverá ser entregue com as chaves.

**6.9** Instalações de Ar Condicionado, Antenas, Internet, Telefonia, etc... no telhado ou qualquer parte do prédio são de exclusiva responsabilidade do locatário/instalador. Custos e danos estruturais ocorridos no imóvel, como: vazamentos, telhas quebradas, etc..., devido a problemas na instalação, são de responsabilidade do locatário.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBLOCAÇÃO

**7.1** O ILHABELAPREV não poderá sublocar ou emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem prévio consentimento, por escrito do LOCADOR.

Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, nº 55, bairro Perequê, CEP 11633-008  
Ilhabela/SP – Brasil – Fone/WhatsApp (012) 3896-3449  
[www.ilhabelaprev.sp.gov.br](http://www.ilhabelaprev.sp.gov.br)



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela  
Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, 55 – Perequê – CEP 11630-000  
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-3449 CNPJ 07.984.395/0001-53  
HOME PAGE – <http://www.ilhabelaprev.com.br>



## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 Considerar-se-á rescindido este contrato, de pleno direito, por qualquer das partes e a qualquer tempo, independente de formalidade judicial ou extrajudicial, quando não cumprir as cláusulas, especificações ou prazos determinados no presente instrumento

8.2. A devolução das chaves será procedida por vistoria a ser feita imediatamente após a desocupação do imóvel pelo LOCADOR, na qual serão constatados e avaliados eventuais estragos, cuja reparação ficará a cargo e sob a responsabilidade do ILHABELAPREV, sem prejuízo do pagamento do valor correspondente ao último aluguel e demais encargos.

## CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no contrato, sujeitará o LOCADOR, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

9.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.1.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até dois anos.

9.2. Locador e Locatário se obrigam a respeitar o presente contrato, incorrendo à parte que infringir o mesmo, na multa de 3 aluguéis vigentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO

10.1. A presente locação será regida pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e, no que couber, a Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1.991 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. A todas as questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente, o Foro será o da Comarca de Ilhabela, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, nº 55, bairro Perequê, CEP 11633-008  
Ilhabela/SP – Brasil – Fone/WhatsApp (012) 3896-3449  
[www.ilhabelaprev.sp.gov.br](http://www.ilhabelaprev.sp.gov.br)



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela  
Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, 55 – Perequê – CEP 11630-000  
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-3449 CNPJ 07.984.395/0001-53  
HOME PAGE – <http://www.ilhabelaprev.com.br>




E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas e identificadas.


Ilhabela/SP, 01 de março de 2023.


  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO  
DE ILHABELA – ILHABELAPREV

Neilde Maria dos Santos  
Diretora-Presidente  
LOCATÁRIO

  
WILLIAM EDSON BEYER  
Proprietário  
LOCADOR

Testemunhas:

  
Mauricio da Costa Barbosa  
CPF nº 364.468.518-55

  
Alexandro Rocha do Carmo  
CPF nº 271.833.698-62

Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, nº 55, bairro Perequê, CEP 11633-008  
Ilhabela/SP – Brasil – Fone/WhatsApp (012) 3896-3449  
[www.ilhabelaprev.sp.gov.br](http://www.ilhabelaprev.sp.gov.br)



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 30/2023-1

Data de Abertura: 14/02/2023  
08:31

Folha: 54

## JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: NMSANTOS  
Data de Envio: 09/03/2023 09:10  
Tipo Documento: TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO  
Nome do Arquivo: TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.pdf  
Descrição: -



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela

**ILHABELAPREV**

Criado pela Lei Municipal nº 339/2005

CNPJ 07.984.395/0001-53



## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Ilhabela – ILHABELAPREV - CNPJ 07.984.395/0001-53

CONTRATADO: WILLIAM EDSON BEYER

CPF Nº 675.535.168-72

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 005/2023

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de locação do imóvel, situado na Rua Dois Coqueiros, nº 215, Sala 4, Perequê, Ilhabela-SP, CEP: 11633-038, para funcionamento do ILHABELAPREV.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, nº 55, bairro Perequê, CEP 11630-000

Ilhabela/SP – Brasil – Fone/WhatsApp (012) 3896-3449

[www.ilhabelaprev.sp.gov.br](http://www.ilhabelaprev.sp.gov.br)



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela  
**ILHABELAPREV**  
Criado pela Lei Municipal nº 339/2005  
CNPJ 07.984.395/0001-53



## 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

### LOCAL e DATA:

Ilhabela, 01 de março de 2023

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

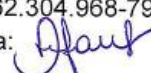
  
\_\_\_\_\_  
Neilde Maria dos Santos  
Diretora-Presidente  
CPF nº 162.304.968-79

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Neilde Maria dos Santos  
Diretora-Presidente  
CPF nº 162.304.968-79  
Assinatura: 

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### Pelo contratante:

Nome: Neilde Maria dos Santos  
Diretora-Presidente  
CPF nº 162.304.968-79  
Assinatura: 

Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, nº 55, bairro Perequê, CEP 11630-000  
Ilhabela/SP – Brasil – Fone/WhatsApp (012) 3896-3449  
[www.ilhabelaprev.sp.gov.br](http://www.ilhabelaprev.sp.gov.br)







Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela

ILHABELAPREV

Criado pela Lei Municipal nº 339/2005

CNPJ 07.984.395/0001-53



**Pela contratada:**

Nome: William Edson Beyer

Proprietário

CPF: 675.535.168-72

Assinatura:



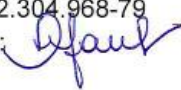
**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Neilde Maria dos Santos

Diretora-Presidente

CPF nº 162.304.968-79

Assinatura:



**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: José Alexandre Fernandes Pizarro

Cargo: Técnico Administrativo

CPF nº 184.633.458-67

Assinatura:



**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato**

Nome: Mauricio da Costa Barbosa

Cargo: Técnico Financeiro

CPF nº 364.468.518-55

Assinatura:



(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, nº 55, bairro Perequê, CEP 11630-000

Ilhabela/SP – Brasil – Fone/WhatsApp (012) 3896-3449

[www.ilhabelaprev.sp.gov.br](http://www.ilhabelaprev.sp.gov.br)



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 30/2023-1

Data de Abertura: 14/02/2023  
08:31

Folha: 58

## JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: NMSANTOS  
Data de Envio: 09/03/2023 09:11  
Tipo Documento: DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL  
Nome do Arquivo: DECLARAÇÕES DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL TCESP.pdf  
Descrição: -



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral



Eu, ALEXSANDRO ROCHA DO CARMO, CPF 271.833.698-62, atesto que na data de 01/03/2023 às 11:44:47 minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail contador@ilhabelaprev.sp.gov.br, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

851A987DBE394C68789BB3456531323D25DA4AF223330E525CB9F6E837

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

022fd53d-42bd-4dd0-84a0-166035053308

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>  
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral



Eu, JOÃO MARCELO BORELLI MACHADO, CPF 016.799.219-83, atesto que na data de 28/02/2023 às 09:24:28 minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail [adv@ilhabelaprev.sp.gov.br](mailto:adv@ilhabelaprev.sp.gov.br), indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

D59CDE0D8A0CD75CB90CA882723F1B2581C3F5053B0F7566F0E0A1BDE6

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

32840645-161b-4cd7-9df6-36dff526c67c

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral



Eu, JOSE ALEXANDRE FERNANDES PIZARRO, CPF 184.633.458-67, atesto que na data de 01/03/2023 às 08:53:11 minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail [alfepibr@gmail.com](mailto:alfepibr@gmail.com), indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

6A53DE35FD7E46C314AD17AC2ECAE9C9968AEA1C003E86666E5B211443

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

f908475e-993a-400c-941b-12358d4f91ea

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>  
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral



Eu, MAURICIO DA COSTA BARBOSA, CPF 364.468.518-55, atesto que na data de 28/02/2023 às 11:06:36 minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail [diretoria@ilhabelaprev.sp.gov.br](mailto:diretoria@ilhabelaprev.sp.gov.br), indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

69263ACB7EDF15CFEF2E1297DDC7F12401382F369FA8B26DEC48FCB6AE1

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**e5aaa3d9-6f76-4ab9-8eef-4decd31487e3**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>  
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral



Eu, NEILDE MARIA DOS SANTOS, CPF 162.304.968-79, atesto que na data de 28/02/2023 às 18:14:47 minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail presidencia@ilhabelaprev.sp.gov.br, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

99ED27A010C17949BAC8CE78C8832339A14CD095A391CABE4E33660A4A

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

a9a9c30e-5553-40b9-8aed-544265a1f9c2

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>  
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 30/2023-1

Data de Abertura: 14/02/2023  
08:31

Folha: 64

## JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: NMSANTOS  
Data de Envio: 16/03/2023 11:51  
Tipo Documento: Portaria  
Nome do Arquivo: PORTARIA 030\_2023 DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL\_assinado.pdf  
Descrição: -





Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela  
ILHABELAPREV  
CNPJ 07.984.395/0001-53



## PORTARIA Nº 030, de 10 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 58 E 67 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JULHO DE 1993 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.030/2018.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela – IlhabelaPrev, NEILDE MARIA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso V do artigo 8º da Lei 1.052 de 1º de setembro de 2014, e a celebração de contrato entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA – ILHABELAPREV** como CONTRATANTE, e o Sr. **WILLIAM EDSON BEYER**, CPF/MF nº. 675.535.168-72, como CONTRATADO.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de gestores e fiscais dos ajustes firmados:

I - Processo Administrativo nº 030/2023, referente ao Contrato nº 005/2023, cujo objeto trata de locação do imóvel, situado na Rua Dois Coqueiros, nº 215, Sala 4, Perequê, Ilhabela-SP, CEP: 11630-000, para funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela – ILHABELAPREV, durante a reforma da sua sede.

Gestor do Contrato: JOSE ALEXANDRE FERNANDES PIZARRO, portador do CPF nº 184.633.458-67, ocupante do cargo de Técnico Administrativo;

Gestor do Contrato Substituto: NILZA VIEIRA LEOPOLDINO; portadora do CPF nº 086.397.708-16, ocupante do cargo de Chefe de Benefícios;

Fiscal do Contrato: ALEXSANDRO ROCHA DO CARMO, portador do CPF nº 271.833.698-62, ocupante do cargo de Contador;



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela  
ILHABELAPREV  
CNPJ 07.984.395/0001-53



Fiscal do Contrato Substituto: MAURICIO DA COSTA BARBOSA; portador do CPF nº 364.468.518-55, ocupante do cargo de Técnico Financeiro.


**Art. 2º.** Compete aos gestores e fiscais do contrato, o fiel cumprimento das atribuições previstas, no Decreto Municipal nº 7.030/2018, o atendimento das determinações da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do ajuste ou de sua garantia, quando houver, retroagindo seus efeitos a 01/03/2023.


Ilhabela, 10 de março de 2023.

**NEILDE MARIA DOS SANTOS**  
Diretora Presidente  
Ilhabela Prev

Ciência dos servidores:

 Documento assinado digitalmente  
JOSE ALEXANDRE FERNANDES PIZARRO  
Data: 09/03/2023 15:05:09-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

JOSE ALEXANDRE FERNANDES PIZARRO  
Gestor do Contrato

 Documento assinado digitalmente  
NILZA VIEIRA LEOPOLDINO  
Data: 16/03/2023 10:04:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NILZA VIEIRA LEOPOLDINO  
Gestor do Contrato Substituto

 Documento assinado digitalmente  
ALEXSANDRO ROCHA DO CARMO  
Data: 16/03/2023 09:37:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXSANDRO ROCHA DO CARMO  
Fiscal do Contrato

 Documento assinado digitalmente  
MAURICIO DA COSTA BARBOSA  
Data: 09/03/2023 14:26:44-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MAURICIO DA COSTA BARBOSA  
Fiscal do Contrato Substituto



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número:	30/2023-1
Data de Abertura:	14/02/2023 08:31
Folha:	67

## TRÂMITE

Tramitado por: Neilde Maria dos Santos  
Data de Envio: 16/03/2023 11:52  
Local de Envio: Presidência  
Local Destino: Contabilidade  
Funcionário:  
Despacho: EM TRÂMITE  
Data de Recebimento: 11/04/23 09:12  
Recebido por: MATHEUS DOS SANTOS CAMPOS  
Observações: PARA EMPENHO

Documento assinado eletronicamente por: em

Autenticação: C36C7753375EFAD350336B3A5EC01ECB



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 30/2023-1

Data de Abertura: 14/02/2023  
08:31

Folha: 68

## JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: mscampos  
Data de Envio: 06/04/2023 14:44  
Tipo Documento: empenho  
Nome do Arquivo: ofr00277\_-\_2023-04-06T143647.152\_editassinado.pdf  
Descrição:



Instituto de Previdência da Estância Balneária de Ilhabela

JOAQUIM SAMPAIO DE OLIVEIRA Nº39 - PEREQUÊ ILHABELA-SP CEP 1163000  
TEL.:(11)12389634 CNPJ - 07.984.395/0001-53

Empenho Nº :	93/2023	Data Emissão :	16/03/2023	Pedido :	/
Nº Processo	30/2023	Ficha :	9	Solicitação Empenho	/

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA						
CLASSIFICAÇÃO LOCAL		CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / PROGRAMÁTICA			
ORG	PREVIDÊNCIA	18	ELEMENTO / SUB-ELEMENTO		RECURSO	
			339036.15		4	
UNI	ADMINISTRAÇÃO	1	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE
			9	122	4004	2180
CLASSIFICAÇÃO LOCAL						
RAZÃO SOCIAL : WILLIAM EDSON BEYER			CÓDIGO : 317345			
CGC/CPF : 675.535.168-72						
ENDEREÇO : TRAV.DAS FLORES			NÚMERO : 000005			
BAIRRO : ITAGUASSU			MUNICÍPIO : ILHABELA			
FONE :			CEP : 11630000 UF : SP			
Condições de Pagamento :						
TOTAL :		17.520,00				
REFERENTE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA DOIS COQUERIOS, Nº 215, SALA 4, PEREQUÊ, ILHABELA-SP, CEP 11.633-038, PARA FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA - PROCESSO 030/2023.						

Documento assinado digitalmente  
ALEXSANDRO ROCHA DO CARMO  
Data: 06/04/2023 14:10:17-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>ALEXSANDRO ROCHA DO CARMO  
Contador  
ISP 306308/04-4  
Ilhabela Prev

Informações Complementares :	Nota de Fornecimento
Finalidade	Queria(m) fornecer o(s) materiais e/ou executar os serviços supra discriminadas, conforme proposta apresentada.
Setor	



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 30/2023-1

Data de Abertura: 14/02/2023  
08:31

Folha: 70

## JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: mscampos  
Data de Envio: 10/04/2023 12:01  
Tipo Documento: RPA  
Nome do Arquivo: doc00922420230410120303.pdf  
Descrição: REF. ALUGUEL DO MÊS DE MARÇO DE 2023



## Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	Nº RECIBO
<b>INST. PREV. S. P. M. ILHABELA-ILHABELAPREV</b>	0
MATRÍCULA ( CNPJ OU CEI )	Nº TALÃO
<b>07.984.395/0001-53</b>	4

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

ALUGUEL SEDE TEMPORÁRIA

CBO : 0 , A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.836,80

SETECENTOS E CINQUENTA REAIS

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR PARA INSS
R\$ 2.920,00	20,00%	R\$ 584,00

ESPECIFICAÇÃO:

I VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ 2.920,00

II R\$ -

SOMA R\$ 2.920,00

CARRETEIRO ( VR.BASE P/ CÁLCULO DO INSS)
APLICAR 20% SOBRE O VALOR DA MÃO DE OBRA (20%.DO FRETE)

DESCONTOS:

III. IRRF : 83,20

IV. ISSQN R\$ - %

V. INSS R\$ -

VALOR LÍQUIDO R\$ 2.836,80

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
PIS / NIT (INSS) 000000000-00
CPF 675535168-72

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
NÚMERO	ORGÃO EMISSOR
7474323	SSP/SP

ASSINATURA

LOCALIDADE	DATA
Ilhabela/SP	05/04/2023

NOME COMPLETO

**WILLIAM EDSON BEYER**

RUA DOIS COQUEIROS, 215, PEREQUÊ, ILHABELA/SP

## Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	Nº RECIBO
<b>INST. PREV. S. P. M. ILHABELA-ILHABELAPREV</b>	0
MATRÍCULA ( CNPJ OU CEI )	Nº TALÃO
<b>7,9844E+12</b>	4

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

ALUGUEL SEDE TEMPORÁRIA

CBO : 0 , A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.836,80

SETECENTOS E CINQUENTA REAIS

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR PARA INSS
R\$ 2.920,00	20,00%	R\$ 584,00

ESPECIFICAÇÃO:

I VALOR DO SERVIÇO PRESTADO R\$ 2.920,00

II R\$ -

SOMA R\$ 2.920,00

CARRETEIRO ( VR.BASE P/ CÁLCULO DO INSS)
APLICAR 20% SOBRE O VALOR DA MÃO DE OBRA (20%.DO FRETE)

DESCONTOS:

III. IRRF : R\$ 83,20

IV. ISSQN R\$ -

V. INSS R\$ -

VALOR LÍQUIDO R\$ 2.836,80

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
PIS / NIT (INSS) 000000000-00
CPF 675535168-72

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
NÚMERO	ORGÃO EMISSOR
7474323	SSP/SP

ASSINATURA

LOCALIDADE	DATA
Ilhabela/SP	05/04/2023

NOME COMPLETO

**WILLIAM EDSON BEYER**

INSS A PREVISORIAL CONTABILIDADE R\$ 584,00

RUA DOIS COQUEIROS, 215, PEREQUÊ, ILHABELA/SP



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHABELA

Número: 30/2023-1

Data de Abertura: 14/02/2023  
08:31

Folha: 72

## JUNTADA DE DOCUMENTO



Arquivo Enviado por: mscampos  
Data de Envio: 10/04/2023 12:01  
Tipo Documento: GUIA DE ARRECADAÇÃO  
Nome do Arquivo: GUIA IR ILHABELA PREV.pdf  
Descrição: REF. ALUGUEL DO MÊS DE MARÇO DE 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA**Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 - Perequê - ILHABELA/SP  
BRASIL - CEP 11630000 - CNPJ 46.482.865/0001-32  
Telefone: (12) 3896-9200 / Website: www.ilhabela.sp.gov.br**GUIA DE ARRECAÇÃO****CONTRIBUINTE****NOME:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ILHABELA - ILHABELAPREV**CPF/CNPJ:** 07.984.395/0001-53**LOGRADOURO:** JOAQUIM SAMPAIO DE OLIVEIRA**N°:** 55 **BAIRRO:** PEREQUÊ**CIDADE:** ILHABELA**CEP:** 11630000**COMPLEMENTO:****DETALHAMENTO**

REF SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	ÍNDICE	VALOR TOTAL
389 - I.R.R.F. PREV	83,200000	1,00	1,0000000000	83,20
				<b>83,20</b>

**GUIA(S)**

REF	NOSSO NÚMERO	I.C. REDUZIDO	I.C.	CDA COMP.	PARCELA VENC. ORIGINAL	VENC. ATUALIZADO	PRINCIPAL	DESC/ABATI	MULTA	JUROS	CORREÇÃO	ATUALIZADO	
CON. 964117	0008247118			04/2023	01/01	13/04/2023	13/04/2023	83,20	0,00	0,00	0,00	0,00	83,20
								<b>83,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>83,20</b>

**ORIGEM**  
79 - IRRF -  
Camara/Ilhaprev/Diversos**PROCESSO**  
2022**SECRETARIA**  
FINANÇAS**LEGISLAÇÃO****OBSERVAÇÃO**

Retenção de IR referente contrato de aluguel, com o valor de R\$ 83,20 (oitenta e três reais e vinte centavos).

**OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR**

	<b>237</b>		<b>237</b>	<b>23791.01302 90000.824715 18003.641307 7 93190000008320</b>						
PARCELA 01/01	VENCIMENTO 13/04/2023	LOCAL DO PAGAMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	PARCELA 01/01	VENCIMENTO 13/04/2023						
AGÊNCIA/CONTA 1013/36413	AGÊNCIA/CONTA 1013/36413	BENEFICIÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA	CPF/CNPJ 46.482.865/0001-32	AGÊNCIA/CONTA 1013/36413						
NÚMERO DOCUMENTO 8247118	ESPECIE R\$ - REAL	DATA DOCUMENTO 04/2023	NÚMERO DOCUMENTO 8247118	ESPECIE DOC. OU N	ACEITE N	DATA PROCESSAMENTO 06/04/2023	NOSSO NÚMERO 0008247118			
(=) VALOR DO DOCUMENTO 83,20	(-) DESCONTOS/ABATIMENTO	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	(+) MULTA/MORA	(+) JUROS	(+) CORREÇÃO	(+) OUTROS ACRESCIMOS	(=) VALOR DO DOCUMENTO 83,20			
(-) VALOR COBRADO 83,20	(-) VALOR COBRADO 83,20	ORIGEM IRRF - Camara/Ilhaprev/Diversos	NATUREZA PREÇO PÚBLICO	(-) DESCONTOS/ABATIMENTO	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	(+) MULTA/MORA	(+) JUROS	(+) CORREÇÃO	(+) OUTROS ACRESCIMOS	(=) VALOR COBRADO 83,20
PAGADOR INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ILHABELA - ILHABELAPREV CPF/CNPJ: 07.984.395/0001-53		SACADOR/AVALISTA LANÇAMENTO 964117		CODIGO DE BARRA		PAGADOR INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ILHABELA - ILHABELAPREV CPF/CNPJ: 07.984.395/0001-53				
BENEFICIÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA CPF/CNPJ: 46.482.865/0001-32		INSTRUÇÕES FINALIDADE: IRRF 2023 PARCELA: 01/01 CCM:		APOS O VENCIMENTO COBRAR 1% DE JUROS DE MORA AO MES; 0.15% DE MULTA AO DIA SE RECOLHIDO ATE 30 DIAS, OU 10% DE MULTA SE RECOLHIDO APÓS 30 DIAS		RETENÇÃO DE IR REFERENTE CONTRATO DE ALUGUEL, COM O VALOR DE R\$ 83,20 (oitenta e três reais e vinte centavos).		NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA FICHA DE COMPENSAÇÃO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE ILHABELA**